



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 371 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Terça-Feira - 28 de junho de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – 2º SECRETÁRIO
JEFFSON ALVES
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA
IVANILSON NONATO PESSOA
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- **Decreto Nº 042/2016**

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 371 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Terça-Feira - 28 de junho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 42/2016

Decreta ponto facultativo nos Órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Taboleiro Grande e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte; no exercício de suas funções e uso das suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos I e V do Art. 86; alínea "a" do inciso I do Art. 101, da Lei Orgânica do município.

RESOLVE

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no âmbito dos Órgãos integrantes a Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, no dia 29 de junho de 2016 (quarta-feira), Dia de São Pedro.

Parágrafo Único. O caput deste artigo não se aplica as atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ´

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taboleiro Grande – RN, 28 de junho de 2016.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado